



LEI Nº 3.777 /2012

Oficializa logradouros no Distrito de Glicério.

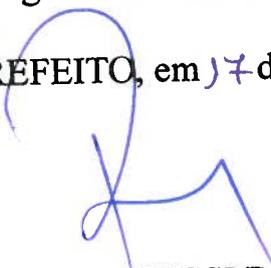
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações dos Logradouros do Loteamento Jardim Estância de Glicério, no Distrito de Glicério.

- I – CAMIL TANUS;
- II – RUA LEDINHA;
- III – RUA TUPINIQUINS;
- IV – RUA ARQUITETO LUIZ GERALDO PINTO;
- V – TRAVESSA SILVANA RODRIGUES;
- VI – PRAÇA HEITOR DOS PRAZERES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2012.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>Diário do Estado do RJ</i>
Edição N°	<i>2645</i>
Data	<i>18 / 04 / 2012</i> pág. <i>11</i>
	<i>[Signature]</i> SERVIDOR